

## ANEXO III

### **DIRETRIZES DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO**

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Destacar a pertinência e vinculação do projeto ao propósito da reparação.

1.2. Destacar que o plano de trabalho visa estabelecer diretrizes para a aplicação e gestão de valores provenientes de instrumentos negociais de autocomposição no âmbito da atuação finalística do Ministério Público Federal (MPF).

1.3. Destacar que o plano está em conformidade com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regula a destinação de bens e valores decorrentes de instrumentos de autocomposição em tutela coletiva.

#### 2. OBJETIVO

O objetivo deste plano de trabalho é garantir a aplicação transparente, eficiente e eficaz dos valores recebidos, visando à recomposição de bens jurídicos violados, à reparação de danos coletivos e à promoção de direitos e interesses individuais indisponíveis, homogêneos, difusos e coletivos.

#### 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Destacar com clareza a destinação dos valores a projetos e iniciativas que atendam aos seguintes critérios, além de outros:

3.1. Promoção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, homogêneos, difusos e coletivos;

3.2. Defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural brasileiro, do meio ambiente e das comunidades indígenas;

3.3. Reparação de danos causados à coletividade;

3.4. Desenvolvimento de programas de prevenção de novos danos;

3.5. Fortalecimento de entidades e organizações que promovam a defesa dos direitos e interesses individuais indisponíveis, homogêneos, difusos e coletivos.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve conter minimamente as seguintes informações:

4.1. Identificação do Projeto:

Nome do projeto;

Instituição/Entidade responsável pela execução;

Local de execução;

Período de execução.

#### 4.2. Justificativa:

Descrição do problema a ser abordado;

Relevância do projeto para a promoção dos direitos e interesses individuais indisponíveis, homogêneos, difusos e coletivos;

Impacto esperado na comunidade ou grupo beneficiado.

#### 4.3. Objetivos:

Objetivo geral;

Objetivos específicos.

#### 4.4. Metodologia:

Estratégias e ações a serem desenvolvidas;

Cronograma de atividades;

Recursos necessários (materiais, humanos, financeiros).

#### 4.5. Resultados Esperados:

Descrição dos resultados esperados;

Indicadores de sucesso.

#### 4.6. Orçamento:

Detalhamento dos custos;

Fontes de financiamento.

#### 4.7. Mecanismos de Fiscalização e Prestação de Contas:

Procedimentos para monitoramento e avaliação do projeto;

Cronograma de prestação de contas;

Indicadores de transparência e eficiência na aplicação dos valores.

### 5. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

5.1. O plano de trabalho deve prever mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e valores dos quais foi destinatário. Isso inclui a previsão de publicação de relatórios periódicos de progresso e de um relatório final ao término do projeto, com atribuição clara dessa responsabilidade.

5.2. Também deve ser garantida transparência na aplicação dos valores, inclusive sendo acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento, sob pena de multa de \_\_\_\_ sobre o valor recebido ou sobre o valor do bem destinado.

## 6. RESPONSABILIDADES

### 6.1. Destinatário Executor:

Responsável pela implementação e gestão do projeto;

Compromisso com a prestação de contas e transparência.

### 6.2. Ministério Público Federal:

Responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto

Análise e aprovação dos relatórios de prestação de contas.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Registrar disposições finais e indicar que o plano de trabalho deverá ser revisado e atualizado conforme necessário, a fim de assegurar a contínua relevância e eficácia das ações desenvolvidas.

## 8. ANEXOS

Incluir eventuais documentos complementares, se necessário.